

ACTA Nº 21

REUNIÃO DE 29-05-2000

CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-05-2000

hulio p -
[Handwritten signatures and initials]

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu a mesma Câmara em continuação da reunião ordinária do passado dia 25, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo e Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

Pelas 9.30 horas foi declarada aberta a reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelos Srs. Vereadores Eng.º Cruz Tavares e Eng.º Belmiro Couto.

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, REPARAÇÃO E ARRANJO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 13 de Janeiro, último e conforme o relatório do Júri de concurso, o Executivo deliberou, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação da empreitada em destaque, ser feita da seguinte forma: à Firma VIBEIRAS, LDA, as zonas 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, pela importância global de doze milhões seiscentos e vinte e um mil cento e setenta e quatro escudos, acrescida de IVA e à Firma J. C. DONAS - VADECA, LDA, a zona 5, pela importância de dois

milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e quarenta escudos, igualmente acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES PARA O ANO 2000: -

Dando sequência à deliberação de 30 de Março, findo, foi presente de novo à reunião o processo relativo ao fornecimento em epígrafe, acompanhado da informação n.º 45/00 da Divisão Jurídica, de acordo com a qual a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a empresa "BRIMO - BRITO DE MOUQUIM, LDA.", para que esclareça, por escrito, a razão pela qual o seu representante se recusou a outorgar o contrato, para cuja formalização havia sido notificada pela Autarquia. Salvo se a fundamentação apresentada pelo adjudicatário se mostrar devida e suficiente, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 56º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, considera-se a adjudicação à empresa "BRIMO - BRITO DE MOUQUIM, LDA.", sem efeito. Deliberou, ainda, dar conhecimento à mesma empresa, do sentido provável da decisão camarária de, nos termos do n.º 2, do art.º 56º, do Decreto-Lei n.º 197/99, adjudicar o fornecimento contínuo de inertes para o ano 2000, ao concorrente classificado em 2.º lugar, uma vez que aqueles se recusaram a assinar o contrato, solicitando que se pronunciem e fixando-se, para o efeito, o prazo de dez dias, nos termos dos art.º 100º e 101º do C.P.A..

INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA CANTINA NAS NOVAS INSTALAÇÕES DOS ARMAZÉNS GERAIS: - Conforme informação prestada pelo

D.P.G.O.M.-D.P.O., no sentido de se proceder à realização da empreitada acima mencionada, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para o efeito, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos vinte e um milhões oitocentos e cinco mil e cem escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao correspondente processo.

Handwritten notes:
Kubis po
Alegre
A

MERCADO DE SANTIAGO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

FINANCEIRA: - Foi apreciado um requerimento de Ernesto Martins Lopes, a solicitar autorização para celebração de um contrato de locação financeira, para uma loja, denominada Loja "S", por ele adquirida no novo Mercado de Santiago, em hasta pública, no dia 23 de Fevereiro, do ano corrente.

Considerando o parecer jurídico prestado sobre o assunto, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade e com base no mesmo, deferir o pedido.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE SAL DA RIA DE AVEIRO

- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 24 de Fevereiro, último, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do projecto de Protocolo de Colaboração Financeira a celebrar entre a Câmara Municipal e a Cooperativa dos Produtores de Sal da Ria de Aveiro, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, tem em vista a atribuição, por parte da Câmara Municipal, de um subsídio no valor de cinco milhões de escudos, a favor da referida Cooperativa, para participar num projecto de dinamização da actividade salícola, no âmbito do projecto de preservação das marinhas de sal, incluído no Plano de Actividades do ano em curso.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, ficando o mesmo a constituir parte integrante da presente acta.

MUSEU DA REPÚBLICA – ESPÓLIO DO DR. ARLINDO VICENTE:

- O Sr. Presidente deu conhecimento ao restante Executivo, de uma carta recebida do Sr. Dr. António Pedro Vicente, a solicitar uma resposta desta Câmara Municipal quanto ao espólio de seu pai que pretende doar ao Museu da República. Após ter lido algumas passagens da referida carta, o Sr. Presidente salientou que o Sr. Dr. Pedro Vicente impõe como condição de cedência que o Museu da República seja unicamente dedicado àquele

espólio e que abranja apenas a história da República Portuguesa até 1926, admitindo no entanto, que possam ser feitas sessões, colóquios sobre outros períodos, acontecimentos, etc. Neste sentido, o Sr. Presidente pediu a opinião de todos os Srs. Vereadores quanto às exigências expostas.

O Sr. Vereador Eduardo Feio, referiu não estar de acordo quanto à limitação do espaço a uma só exposição, embora sendo favorável á criação do Museu da República de Aveiro, mas perfeitamente aberto a outros eventos.

A este propósito, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos manifestou algumas dúvidas, nomeadamente, se o espólio em causa será significativo para, por si só, ocupar um edifício como aquele ou se, por outro lado, a colecção sairá valorizada por constituir o único património do edifício. Em sua opinião, nos tempos que correm, os Museus têm que ser vivos e abertos e embora entenda que se deve dar sequência ao Museu, no sentido de ser dedicado á República, acha que no seu todo, ele nunca deverá ser limitativo a uma só pessoa, nem a um período de tempo específico.

O Sr. Vereador Jaime Borges corroborou a opinião antes manifestada e revelou a sua discordância relativamente ao período abrangido, por se restringir a 1910 - 1926.

Também no uso da palavra, a Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia, referiu que em sua opinião, o Museu da República devia não só acolher o espólio do Dr. Arlindo Vicente, mas também outras exposições e, por outro lado, acha a imposição de abranger apenas o período entre 1910 e 1926, muito limitativo o que, do ponto de vista histórico não é aconselhável.

O Sr. Vereador Dr. José Gonçalves também foi unânime em considerar que o problema da República é um problema presente, não fazendo sentido que nos limitemos a aceitar o âmbito temporal que nos querem impôr. O Museu da República deve ser um espaço aberto a várias exposições e não limitativo a uma só mostra.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira, deu a conhecer também a sua opinião, tendo questionado se houve alguma campanha no sentido de se recolher alguma documentação existente em Aveiro sobre a Repúblicas sublinhando, contudo, que não está em causa a criação de um Museu da República, mas sim a possibilidade de o mesmo ser utilizado para outros eventos.

Ouvida a opinião de todos, o Sr. Presidente disse concordar com a ideia de que o Museu não pode ser limitado a uma só exposição permanente, nem que o mesmo se relacione apenas com a história da República Portuguesa no período compreendido entre 1910 e 1926. Assim, e baseado nesta ordem de ideias, o Sr. Presidente informou que irá elaborar uma resposta a enviar ao Dr. Pedro Vicente.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *“Embora considere de muito interesse a colecção do Dr. Pedro Vicente, parece-me culturalmente muito limitativo que haja a obrigatoriedade de não expôr mais nada na área do Museu. Parar com a história da República Portuguesa de 1926 não é, do ponto de vista histórico mesmo, aconselhável. Pode haver um núcleo permanente dedicado exclusivamente a este espólio, que repito, considero de muito interesse. Mas a história da República Portuguesa continuou e continua. Democraticamente devemos ter uma visão alargada e descomplexada do passado, sem esquecer que a vida dos povos não pára. Por outro lado, um Museu Municipal não deve ser «propriedade» de particulares. Um Museu é um bem público que deve estar aberto a toda a gente, que não deve ter limitações que vão truncar a evolução histórica do séc. XX, dando uma perspectiva deficiente da história recente do nosso país”.*

AVEIRO E GUINÉ BISSAU: - O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício recebido da Associação de Ambientalistas da Bacia Hidrográfica do Vouga a comunicar da deslocação à Guiné-Bissau, de uma Comitiva mista, durante o próximo mês de Junho, para celebração de protocolos no âmbito do Projecto Geminal – Cooperação, Desenvolvimento, Solidariedade e Ambiente, pelo que convidam a Câmara Municipal a fazer-se representar.

Foram trocadas algumas impressões, em que os Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Domingos Cerqueira mostraram certo interesse em integrar a referida comitiva, tudo dependendo, contudo, da disponibilidade possível em face da data que vier a ser marcada, ficando por isso deliberado autorizar a sua deslocação, caso manifestem essa disponibilidade.

AVEIRO E OITA – RELAÇÕES DE AMIZADE: - A propósito da deliberação anterior, o Sr. Presidente informou que existe também um convite do

Presidente da Câmara de Oita, no sentido de se constituir uma delegação para visita àquela cidade na primeira semana de Agosto.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Alfaro' and various initials.

CEDÊNCIA DE MATERIAL – JUNTA DE FREGUESIA DE

OLIVEIRINHA: - Face a um pedido formulado pela Junta de Freguesia de Oliveirinha, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de materiais (Blocos com 50x20x28 e 50x20x15; alpinos; sacos de cimento; sacos de cal hidráulica; areia de assentos; areão lavado; areia de reboco; varões de ferro de 6 m/m, 8 m/m e 10 m/m; lancis; pedra de chão; tout-venant e tapete asfáltico), destinado à construção de muro de suporte de terras e alargamento da Rua da Moita, cujos custos se estimam em um milhão setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e três escudos, acrescidos de IVA.

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SUB-SISTEMA DE

DERNAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SARRAZOLA E VILARINHO: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de 21 de Março, último, que adjudicou à Firma CABRAL & FILHOS, SA., pelo valor de duzentos e dezanove milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sete escudos, a empreitada em epígrafe, bem como, aprovar a minuta do contrato, junta ao correspondente processo.

FESTAS DE VERÃO 2000: - Face ao pedido formulado pela Comissão

organizadora do festejos em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a execução de placares alusivos às tradicionais Festas de Verão da Paróquia de Nossa Senhora da Glória – Sé, a levar a efeito nos próximos dias 17, 18, 23 e 24 de Junho, bem como cedência de transporte para os grupos que virão actuar e outro apoio logístico.

TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO EM

ALGUNS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE EIXO: - De acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Eixo e lida a informação prestada pela Divisão de Trânsito, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes alterações ao trânsito pesado de mercadorias (excepção às

operações de cargas e descargas), naquela Freguesia: quem vem de Oliveirinha ao atingir a confluência da Rua José Estevão com a Rua da Covilhã deve seguir por esta até à Rua do Barreiro, descendo até à Rua José Mascarenhas, retomando a direcção de Aveiro ou Águeda. No trajecto inverso, que se utilize, na 1.ª fase, a referida Rua do Barreiro até ao Monte, onde se retomará a EN 230-1; autorizar a redução para 40 Km/h e a colocação de bandas cromáticas, por forma a alertar os automobilistas de zona de risco, no cruzamento existente entre a Rua José Estevão e a Rua da Covilhã, por se situar numa zona de curva de má visibilidade.

As alterações ora autorizadas deverão ter a anuência do ICERR (ex. J.A.E.), visto tratar-se de arruamento da sua jurisdição devendo, ainda, comunicar-se aos TUA para eventual alteração dos seus circuitos.

IDEM – ALTERAÇÃO À CIRCULAÇÃO EM ALGUNS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE CACIA: - Face ao pedido formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Cacia, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador do Trânsito, que autorizou as seguintes alterações à circulação automóvel naquela Freguesia: Rua Luís de Camões – sentido único da EN 109 para o Largo da Farmácia (5 de Outubro); Rua Vasco da Gama – sentido único do Largo da Farmácia, até à Rua das Russadinhas; Rua José Estevão – sentido único do Largo 5 de Outubro (Farmácia) até à Capela de St.º António; Rua António Pinto Perfeito – sentido único desde a Capela de St.º António até à Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Amadeu do Vale – sentido único da EN 109 até ao café “O Cantinho”.

AQUISIÇÃO DE BENS: - Face à informação técnica nº 048/00, prestada pelo D.D.P.T., a qual se dá aqui por transcrita, foi deliberado, por unanimidade, adquirir vários terrenos junto ao aterro sanitário, na área envolvente à Zona Industrial de Taboeira, com as áreas de matriz de 600, 1800, 3400 e 3000 m², o que perfaz o total de 8.800 m², pelo preço de três mil escudos/m², o que resulta no valor total de vinte e seis milhões e quatrocentos mil escudos, pertencentes a Manuel Altino Pinho Ferreira, tendo como seu procurador o Sr. Manuel Ferro Martins Costa.

Mais foi deliberado autorizar que o pagamento seja efectuado em duas prestações mensais, seguidas e de igual valor, sendo a primeira de treze milhões e duzentos mil escudos em simultâneo com a escritura.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "Muller" and a large flourish.

IDEM – IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: - Em face da informação n.º 045/00, prestada pelo D.D.P.T., através da qual se dá nota de que foi acordado com Arménio Adão Ribeiro de Barros a cedência de uma área de terreno com cerca de 70 m², a qual se torna necessária à implantação de uma estação elevatória na Rua das Alminhas, Freguesia de Cacia, cabendo à Câmara o pagamento de oitenta mil escudos, como indemnização por benfeitorias existentes, foi deliberado por unanimidade concordar e, por conseguinte, autorizar o respectivo pagamento.

ALIENAÇÃO DE BENS – TERRENO INTEGRADO NO ESTUDO URBANÍSTICO JUNTO AO CANAL DE SÃO ROQUE: - De acordo com a informação técnica do D.D.P.T. n.º 042/00, de 11 de Maio, anexa ao correspondente processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda à Firma Solidurbo, S.A., de uma área de 760 m² do terreno municipal integrado na zona em epígrafe, pelo valor de trinta e um milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco escudos, sendo a área sobrance destinada a integrar no domínio público.

PERMUTA DE BENS: - Conforme informação técnica 046/00, prestada pelo D.D.P.T., a dar nota da necessidade de se adquirir terrenos junto ao aterro sanitário, na área envolvente à Zona Industrial de Taboeira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permuta de um terreno pertencente a Manuel Ferro Martins Costa, sito nas Queimadas, Freguesia de Cacia, com o art.º rústico n.º 4130, a área de 1450.00 m², ao qual se atribuiu o valor de 4.350.000\$00 (1450.00 m² x 3.000\$00) por uma área de 198.00 m² destinada a acerto de extremas, a desanexar do art.º 2351, pertencente a esta Câmara Municipal e situado em Rasos, Taboeira, Freguesia de Esgueira, ao qual se atribui o valor de 594.000\$00 (198.00 m² x 3.000\$00), havendo lugar ao pagamento, por parte da Autarquia, da quantia de 3.756.000\$00, correspondente à diferença de valores.

PERMUTA DE BENS – TERRENO NOS ERVIDEIROS, EM

TABOEIRA: - Ainda de acordo com uma informação prestada pelo D.D.P.T., foi deliberado, por unanimidade, tendo em vista a execução de futuros arruamentos, autorizar a permuta de uma parcela com a área de 390 m², do terreno pertencente a esta Câmara Municipal situado na freguesia de Esgueira, art.º 5984, por outra pertencente à Predial Pessegueirense, com uma área de 975 m², sito na Quinta do Simão, Freguesia de Esgueira, com o art.º rústico n.º 3660, sendo a ambos os bens atribuído o valor patrimonial de novecentos e setenta e cinco mil escudos.

Entretanto ausentou-se da reunião a Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia.

HABITAÇÃO – PALOP'S – APOIO ALIMENTAR:

- Face à informação n.º 200/00, prestada pelos Serviços Municipais de Habitação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio alimentar durante o ano lectivo de 99/2000, aos estudantes Cabo Verdianos: Yazalde Marcos de Moraes Fortes, Amílcar Monteiro dos Reis Tavares, Gisela Marlene de Lima Costa Duarte e Décio Hermes Macedo Sousa Brito.

ESCOLAS DO CONCELHO – PROJECTO DE OCUPAÇÃO DE

TEMPOS LIVRES: - De acordo com a informação prestada pela Divisão de Educação desta Câmara Municipal, de 17 de Maio, corrente, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de setecentos e cinquenta mil escudos à Associação Humaniarte, para o desenvolvimento de um projecto de dinamização de ocupação de tempos livres nos diversos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Aveiro Sul, a ter lugar durante os próximos meses de Julho e Agosto e que abrangerá os Estabelecimentos do 1.º Ciclo e os Jardins de Infância das freguesias de Vera Cruz, Glória e S. Jacinto.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE EIXO (1.º, 2.º E 3.º CICLOS):

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 28 de Outubro, do ano findo que autorizou a contratação por ajuste directo dos serviços da psicóloga Dr.ª Zulmira Maia de Matos Valente, para dar assistência, todas as manhãs, ao Serviço de Atendimento a

Adolescentes na escola em epígrafe e, considerando que tem sido grande a afluência a este serviço de pais e alunos, e que a partir de Janeiro do corrente ano tem funcionado durante os períodos da manhã e de tarde, foi deliberado, por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira e por unanimidade, que a partir de 1 de Janeiro até 31 de Outubro do ano em curso, passe a ser paga a esta psicóloga a importância mensal de 100.000\$00.

PROVAS DESPORTIVAS - 16ª ECOMARATONA SHELL 2000: - A

Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido apresentado pelo Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro, a solicitar o apoio da Autarquia para poder participar novamente na "16ª Ecomaratona Shell 2000", que decorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de Maio, corrente, no circuito Paul Armagnac, em Nogaró, França, com a evolução do protótipo "Ícaro" nas suas diversas vertentes.

Considerando que em anos anteriores a Câmara tem vindo a promover este evento, e dada a qualidade de que o mesmo se reveste, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o efeito um subsídio de trezentos mil escudos, para comparticipar nas respectivas despesas.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- um milhão de escudos à *Associação de Assistência de Eixo - Centro Infantil de Eixo*, para fazer face às despesas com a aquisição de diverso equipamento imprescindível ao bom funcionamento dessa Associação;

- trezentos e cinquenta mil escudos à *Junta de Freguesia da Glória*, com vista a comparticipar nas despesas suportadas por aquela Autarquia, com as iluminações de Natal na Estrada de Vilar e Patronato N.º Sr.ª de Fátima;

- trezentos e cinquenta mil escudos à *Junta de Freguesia de Eixo*, para comparticipar nas despesas com a organização do VI Cicloturismo da Vila de Eixo.

- quatrocentos e cinquenta mil escudos ao *Clube do Povo de Esqueira*, destinado a comparticipar nas despesas com o Torneio Internacional de Basquetebol que terá lugar em El Jadída - Marrocos, nos próximos dias 24 e 25 de Junho;

Adolescentes na escola em epígrafe e, considerando que tem sido grande a afluência a este serviço de pais e alunos, e que a partir de Janeiro do corrente ano tem funcionado durante os períodos da manhã e de tarde, foi deliberado, por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira e por unanimidade, que a partir de 1 de Janeiro, passe a ser paga a esta psicóloga a importância mensal de 100.000\$00.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "Kulio Fel" and a large arrow pointing to the right.

PROVAS DESPORTIVAS - 16ª ECOMARATONA SHELL 2000 - A

Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido apresentado pelo Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro, a solicitar o apoio da Autarquia para poder participar novamente na "16ª Ecomaratona Shell 2000", que decorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de Maio, corrente, no circuito Paul Armagnac, em Nogaró, França, com a evolução do protótipo "Ícaro" nas suas diversas vertentes.

Considerando que em anos anteriores a Câmara tem vindo a promover este evento, e dada a qualidade de que o mesmo se reveste, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o efeito um subsídio de trezentos mil escudos, para participar nas respectivas despesas.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- um milhão de escudos à *Associação de Assistência de Eixo - Centro Infantil de Eixo*, para fazer face às despesas com a aquisição de diverso equipamento imprescindível ao bom funcionamento dessa Associação;

- trezentos e cinquenta mil escudos à *Junta de Freguesia da Glória*, com vista a participar nas despesas suportadas por aquela Autarquia, com as iluminações de Natal na Estrada de Vilar e Patronato N.ª Sr.ª de Fátima;

- trezentos e cinquenta mil escudos à *Junta de Freguesia de Eixo*, para participar nas despesas com a organização do VI Cicloturismo da Vila de Eixo.

- quatrocentos e cinquenta mil escudos ao *Clube do Povo de Esgueira*, destinado a participar nas despesas com o Torneio Internacional de Basquetebol que terá lugar em El Jadida - Marrocos, nos próximos dias 24 e 25 de Junho;

- Foi ainda apreciado um pedido formulado pela "49th General Assembly of IFMSA", a solicitar o apoio desta Autarquia, nomeadamente a oferta de um jantar num restaurante típico, para um grupo de cinquenta e cinco médicos que visitarão a nossa cidade, tendo sido deliberado, por unanimidade, indeferir o solicitado por falta de disponibilidades financeiras para o efeito;

- duzentos mil escudos ao **Clube dos Galitos**, com vista a fazer face às despesas com a realização, da fase final do Campeonato Nacional de Júniores B.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Face ao pedido formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, no sentido de serem emprestadas 35 plantas ornamentais, destinadas ao Complexo Social da Quinta da Moita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o empréstimo das mesmas, estimando-se os seus custos em quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta escudos.

IDEM – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Por unanimidade, foi deliberado, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de oito vasos com plantas ornamentais, destinados a serem utilizados em cerimónias realizadas pelo Comando, nos dias 27 de Abril e 10 de Maio, últimos, e cujo custo ascendeu a três mil e seiscentos escudos;

IDEM – CUFC: - Face a um pedido formulado pelo CUFC - Centro Universitário Fé e Cultura, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de vinte vasos com plantas (cedros ou pequenos arbustos), cordas separadoras (cadeados...) e respectivos suportes para uma extensão de 40 metros, destinados à realização da Benção dos Finalistas, que teve lugar no dia 14 de Maio, findo, no pavilhão Aristides Hall, presidida por D. António Marcelino, Bispo de Aveiro, e cujo custo ascendeu a nove mil escudos.

CEDÊNCIA DE PLANTAS – CENTRO INFANTIL DE AVEIRO: - Em conformidade com o pedido formulado pelo Centro Infantil de Aveiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que

considerar anulado o concurso, quer quanto ao fornecimento quer quanto à locação financeira, na parte correspondente aos lotes referidos.

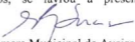
Mais foi deliberado, proceder à abertura de novo concurso por consulta prévia para aquisição do equipamento que integra os lotes em causa, cuja estimativa se cifra no valor de 895.000\$00.

E pelas 12 horas e 40 minutos, foi encerrada a presente reunião, ficando a sua continuação marcada para amanhã, com início pelas 9 horas e 30 minutos.

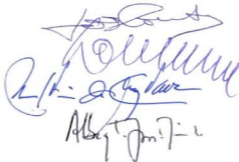
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 12 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Cecília Lurdes Vieira da Rocha Lucas, , Chefe de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Linho et ceteros



Approved
Ramos de Oliveira
2000/05/11



A. F. Almeida
M. Pereira
2000/05/11
Protocolo de Salinidade
pelo Dire. Jurídico
Gros. Financeira

Câmara Municipal de Aveiro

Protocolo de cooperação financeira

Considerando o incontornável valor paisagístico, etnográfico e ambiental das Marinhas de sal da Ria de Aveiro, e a premência em salvaguardá-las do risco de perda irremediável, que a modernidade e diversificação da actividade humana poderá arrastar consigo;

Considerando o desafio de preservar as Marinhas de sal, buscando a rentabilidade possível do sector, na congregação de esforços com as entidades associativas também interessadas e movidas pelo mesmo anseio;

Nestes termos, é celebrado entre:

Primeiro outorgante: Câmara Municipal de Aveiro, daqui por diante designada C.M.A., representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Souto de Miranda, para tanto autorizado em reunião de câmara de 24 de Fevereiro de 2000, nos termos da alínea l) do nº 2 do art. 64º, art. 67º e alínea a) do nº 1 do art. 68º, todos da Lei nº 167/99, de 18 de Setembro.

Segundo outorgante: Cooperativa dos Produtores de Sal da Ria de Aveiro, daqui por diante designada C.P.S.R.A., representada pelo seu Presidente, Sr. Felisberto Fortes.

o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

objecto

O presente Protocolo tem por objecto a atribuição, pela C.M.A., de um subsídio no valor de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos), a favor da Segunda outorgante, previsto no Plano de Actividades do ano em curso.

Cláusula 2ª
Obrigação da C.P.S.R.A.

A Segunda outorgante compromete-se a afectar a verba, referida na cláusula anterior, às despesas inerentes ao início e prossecução da actividade salícola, no âmbito das definições estatutárias que a regulam.

Cláusula 3ª
Fiscalização

À Primeira outorgante assiste o direito de fiscalizar, periodicamente, a afectação financeira do montante do subsídio, sempre que o considere necessário.

Cláusula 4ª
(revogação unilateral)

1-A C.M.A. reserva-se o direito de resolver unilateralmente o presente Protocolo, em caso de incumprimento da obrigação prevista na cláusula 3ª, imputável à Segunda outorgante.

2-A rescisão unilateral, prevista no número anterior, deverá ser comunicada à outra parte por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

Aveiro e Paços do Concelho, de Março de 2000.

Pela Primeira Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,
Dr. Alberto Souto de Miranda.

Pela Segunda Outorgante,

O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Sal da Ria de Aveiro,
Felisberto Fortes.

ACTA Nº6/2000 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 21/03/2000

Aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil, na sede dos Serviços Municipalizados de Aveiro, reuniu o seu Conselho de Administração, sob a Presidência do Exmo. Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda e a que estiveram presentes os Vogais do mesmo Conselho, Exmos. Senhores Eduardo Elísio Peralta Feio e Engº Belmiro Torres do Couto e o Exmo. Senhor Director Delegado, Eng. António Heleno Martins Canas.

BALANCETE: Deliberou o CA tomar conhecimento do balancete do passado dia 20 de Março/2000 que acusava um saldo em dinheiro no valor de 119.588.741\$30 (cento e dezanove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um escudos e trinta centavos), encontrando-se depositada em bancos a quantia de 33.009.899\$30 (trinta e três milhões, nove mil, oitocentos e noventa e nove escudos e trinta centavos).--

CONCURSO PÚBLICO Nº14/99 - CONSTRUÇÃO DO SUB-SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SARRAZOLA - RELATÓRIO FINAL:

Presente processo de concurso em epígrafe e face à proposta da Comissão de Análise no sentido do relatório em causa ser convertido em relatório final e da adjudicação ser feita à empresa "CABRAL & FILHOS, SA", pelo valor global de 219 452 207\$00 (duzentos e dezanove milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sete escudos) para a construção civil, em regime de série de preços, e de 46 496 444\$00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos) para o equipamento, em regime de preço global, sendo a todos os valores acrescido o IVA à taxa legal em vigor, deliberou o Conselho de Administração adjudicar de acordo com a proposta de adjudicação.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do que dispõe o nº 4 do artº 92º do DL 169/99, de 18 de Setembro. -----

--- A presente acta foi distribuída por todos os membros do Conselho de Administração e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme o citado artº 92º do DL 169/99, de 18/9.-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada e reunião.-----

---Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu, _____, Director de Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, dos Serviços Municipalizados de Aveiro, a subscrevo.-----

MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO SUB-SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SARRAZOLA E VILARINHO"

Entre os **Serviços Municipalizados de Aveiro da Câmara Municipal de Aveiro**, com sede na Avenida Eng^o Adelino Amaro da Costa, Apartado 350 - 3811 AVEIRO CODEX, titular do Cartão de Identificação de entidade equiparada a Pessoa Colectiva n^o 680012842, como primeiro outorgante e representados por **Dr. Alberto Souto de Miranda** que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Aveiro e a empresa **CABRAL & FILHOS, S.A.**, com sede em -----, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ----- com o n^o -----, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n^o -----, como segundo outorgante e representada por -----, que outorga na qualidade de ----- da empresa, adiante designados, respectivamente por **SMA e CABRAL & FILHOS, S.A.**, em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração de 00/03/21 e cuja minuta contratual mereceu aprovação da Câmara Municipal em -----, é celebrado o presente contrato constante das cláusulas seguintes que as partes livremente ajustaram e reciprocamente aceitam:

1^o

A empreitada rege-se de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n^o 59/99, de 2 de Março.

2^o

O presente contrato tem por objecto a empreitada acima designada, conforme sua proposta n^o 334-99 de 27 de Outubro de 1999, pela importância de 219.452.207\$00 (duzentos e dezanove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sete escudos) para a construção civil, e pela importância de 46.496.444\$00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos) para o equipamento, perfazendo o total de 265.948.651\$00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um escudos), valor calculado em função da lista de preços unitários apensa à proposta. A este valor é acrescido o IVA à taxa de 9% perfazendo o valor de 279.246.084\$00

3^o

A empreitada é por "série de preços", no que se refere à construção civil, e por "preço global", no que se refere ao fornecimento e montagem dos equipamentos e das instalações eléctricas.

4^o

Após a celebração do contrato, os pagamentos ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-ão por medição com observância do disposto no art^o 20 do Decreto-Lei n^o 405/93, de 10 de Dezembro, descontando-se nos pagamentos 5% para reforço de garantia. Nos pagamentos de revisões de preços ou trabalhos a mais o desconto para reforço de garantia é de 10%. Em todos os pagamentos serão deduzidos 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

5^o

O prazo de execução da empreitada é de 9,5 meses, contados da data do auto de consignação a assinar, no prazo máximo de 22 dias após Visto do Tribunal de Contas.

6º

Como garantia pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, foi apresentada Garantia Bancária do Banco Pinto & Sotto Mayor nº AO 514726, datada de 05/05/2000, no valor de 13.297.433\$00, caução que será reforçada com os descontos nos pagamentos de modo a totalizar 10% do valor final dos trabalhos.

7º

O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

8º

A empreitada fica sujeita ao regime de revisão de preços tal como é definido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro.

9º

O segundo outorgante, **CABRAL & FILHOS, S.A.**, compromete-se a executar inteiramente os trabalhos nas Condições do Caderno de Encargos dentro das cláusulas previstas e fixadas, pelos preços unitários indicados na proposta, aceitando todas as obrigações de acordo com as disposições legais em vigor respeitantes a empreitadas de obras públicas e obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

10º

Para quaisquer questões emergentes ao presente contrato é competente o foro do Tribunal de Direito da Comarca de Aveiro ou, no caso deste ser incompetente, o foro do Tribunal de Coimbra, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Aveiro, 17 de Maio de 2000

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Alberto Souto de Miranda)
B.I. nº 5069913 de 16/04/97 de Lisboa

Peia CABRAL & FILHOS, S.A.

(nome)
B.I. nº de de